



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094
CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: pmjundia-al@hotmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 561/2025.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA REALIZAÇÃO DE REMANEJAMENTO, TRANSFERÊNCIA E TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026 DO MUNICÍPIO JUNDIÁ - ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jundiá, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado no orçamento aprovado para o exercício de 2026, a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias, até o limite de 20% do valor total das despesas fixadas, em conformidade com Inc. VI, do art. 167, da Constituição Federal:

§ 1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§ 2º - Para efeitos desta lei entende-se como:

I – Transposição – Movimentação de recursos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho, quando o motivo for a repriorização de ações governamentais;

II – Remanejamento – São realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;

III – Transferência – São realocações no âmbito das categorias econômicas de despesas, cujo motivo seja a repriorização de gastos governamentais.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094
CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: pmjundia-al@hotmail.com

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2025.

JORGE SILVIO LUENGO GALVAO
Prefeito

Publicado, Registrado e Arquivado na Secretaria Municipal de Administração aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte cinco.

SEBASTIÃO MARCOS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração